

Ideathon

Inovação e Empreendedorismo



EDITAL
IDEATHON: INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO
Desafio: “Construindo Soluções para o Amanhã de Governador Valadares”

O Setor de Inovação, Empreendedorismo e Transferência de Tecnologia do Campus de Governador Valadares torna público o presente Edital para inscrições no concurso **IDEATHON: INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO**.

O EDITAL – *IDEATHON: Inovação e Empreendedorismo* é uma iniciativa integrante do *Setor de Inovação, Empreendedorismo e Transferência de Tecnologia*, doravante denominado Setor de Inovação, vinculado à Universidade Federal de Juiz de Fora UFJF - Campus Governador Valadares (UFJF-GV); e do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia, doravante denominado CRITT/UFJF, que busca selecionar e valorizar soluções inovadoras dentro do ambiente acadêmico universitário. Este Ideathon tem por característica ser uma maratona para o desenvolvimento de projetos de soluções que sejam inovadoras para as gerações atuais e futuras no município de Governador Valadares, Minas Gerais.

SUMÁRIO

[1 Preâmbulo - Promotores do Concurso](#) | [2 Objetivos](#) | [3 Regulamento](#) | [4 Inscrição e Participação](#)
[5 Etapas](#) | [6 Comissão Técnica e Comissão Julgadora](#) | [7 Julgamento e Premiação](#) | [8 Cronograma](#)
[9 Proteção de Dados](#) | [10 Disposições Finais](#)

1 - PREÂMBULO - PROMOTORES DO CONCURSO

1.1 O promotor do concurso de que trata este Edital é o Campus Governador Valadares da Universidade Federal de Juiz de Fora, inscrito no CNPJ 21.195.755/0001-69, com sede na rua São Paulo 745, Centro, Governador Valadares-MG, CEP 35010-180. O Setor de Inovação (UFJF-GV) e o CRITT-UFJF são parceiros na organização do concurso.

1.2 Convocação do Concurso: A Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF - Campus GV, no uso de suas competências, torna pública a abertura do *IDEATHON: Inovação e Empreendedorismo*, que premiará as 3 (três) melhores soluções inovadoras.

1.3 Esse concurso conta com apoio da FAPEMIG através do projeto “VUEI - Vivência Universitária em Empreendedorismo e Inovação”.

2 - OBJETIVOS

2.1 O Edital fixa os procedimentos, indica normas e cláusulas básicas para a realização do Concurso, com vista à criação e implementação de soluções inovadoras para o município de Governador Valadares, alinhadas com um ou mais objetivo dos dezessete Objetivos do Desenvolvimento

Sustentáveis (ODS) da ONU, previstos na Agenda 2030.

2.2 A Agenda 2030 é um plano de ação global, adotado por 193 países membros da ONU, que estabelece um roteiro especialmente para eliminar a pobreza extrema, combater a desigualdade e proteger o meio ambiente de forma integrada até o ano de 2030.

2.3 O Objetivo do concurso é:

2.3.1 capacitar e integrar docentes e discentes, egressos recentes, e outros profissionais das mais diferentes áreas relevantes do conhecimento, em processos de inovação e empreendedorismo;

2.3.2 fomentar a busca e implementação de soluções inovadoras no âmbito da comunidade acadêmica e do mercado local de Governador Valadares;

2.3.3 ampliar a integração entre o conhecimento científico e as demandas da sociedade, com foco em inovação.

3 - REGULAMENTO

3.1 O concurso tem por objeto o desenvolvimento e apresentação de soluções inovadoras para o município de Governador Valadares, alinhadas com um ou mais objetivos dos dezessete Objetivos do Desenvolvimento Sustentáveis (ODS), lançados pela ONU, na agenda 2030, especificados no item 3.5.

3.2 Não serão aceitas soluções copiadas ou reproduzidas, de forma total ou parcial, de outras fontes e/ou competições. A identificação de uma cópia, total ou parcial, será punida com a desclassificação da equipe.

3.3 São assegurados aos participantes todos os direitos decorrentes da propriedade intelectual sobre eventuais produtos passíveis de proteção desenvolvidos durante o evento.

3.4 Não serão aceitos conteúdos ou atitudes que atentem contra a moral, tenham conotação de cunho religioso ou político-partidário, racistas, homofóbicos e/ou preconceituosos de qualquer gênero ou espécie.

3.4.1 Se identificados(as) tais conteúdos ou atitudes, a situação será analisada pela Comissão Técnica do evento, podendo ocasionar a desclassificação do(s) participante(s) ou da equipe.

3.5 As soluções apresentadas devem ser propostas de inovação em produtos, serviços ou processos relevantes para o município de Governador Valadares, alinhadas com um ou mais objetivos dentre os **17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), previstos na Agenda 2030, das Organizações das Nações Unidas (ONU), sendo eles:**

- (1) Erradicação da pobreza.
- (2) Fome zero e agricultura sustentável.
- (3) Saúde e bem-estar.

- (4) Educação de qualidade.
- (5) Igualdade de gênero.
- (6) Água potável e saneamento.
- (7) Energia limpa e acessível.
- (8) Trabalho decente e crescimento econômico.
- (9) Indústria, inovação e infraestrutura.
- (10) Redução das desigualdades.
- (11) Cidades e comunidades sustentáveis.
- (12) Consumo e produção responsáveis.
- (13) Ação contra a mudança global do clima.
- (14) Vida na água.
- (15) Vida terrestre.
- (16) Paz, justiça e instituições eficazes.
- (17) Parcerias e meios de implementação.

4 - INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

4.1 Não haverá taxa de inscrição.

4.2 Podem participar qualquer pessoa maior de 18 (dezoito) anos.

4.3 As inscrições poderão ser realizadas nas modalidades “por equipe” e/ou “individual”.

4.3.1 A seleção dos mais bem classificados obedecerá à prioridade das inscrições na modalidade “por equipe”. Somente após esgotarem as inscrições por equipe, serão convocados os inscritos na modalidade “individual”.

4.3.2 Os candidatos poderão se inscrever, por uma vez, nas duas modalidades, “por equipe” e “individual”, figurando-se, nesse caso, nas duas listas de classificação.

4.3.3 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site <https://www2.ufjf.br/inovacaogy/>, clicar no link correspondente à Chamada “Ideathon”, acessar o link disponível da plataforma de gestão de eventos (Sympla), e preencher todos os campos do formulário de inscrição na modalidade desejada;

4.3.4 O candidato que inscrever a equipe na modalidade “por equipe” será o seu líder, devendo indicar os seus membros.

4.3.5 A prestação de informações falsas ou a inexatidão dos dados fornecidos no ato da inscrição sujeitará o candidato à eliminação do certame, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, na forma da lei.

4.4 Cada equipe poderá ter no mínimo 3 e no máximo 5 participantes.

4.5 Não será admitida inscrição por outro meio que não o on-line, disponível no site do Setor de Inovação da UFJF-GV.

4.6 Não serão aceitas inscrições após o prazo final estabelecido no cronograma.

4.7 As vagas são limitadas a 8 (oito) equipes.

4.7.1 A seleção das equipes ocorrerá por ordem cronológica, tendo prevalência as equipes que

primeiro realizaram a inscrição, até o limite de 8 (oito) equipes.

4.7.2 O não preenchimento de vagas pelos selecionados na modalidade “por equipe” iniciará a chamada da lista de inscritos na modalidade “individual”, cujas equipes serão formadas pela Comissão Técnica no primeiro dia do evento, em número de três a cinco membros, seguindo a ordem de classificação.

4.7.2.1 A quantidade de membros por equipes formadas por candidatos da modalidade “individual” será definida pela Comissão Técnica do Ideathon, de forma a garantir um número mínimo de equipes para viabilizar o concurso, sempre priorizando, contudo, a composição com o maior número possível de participantes por equipe.

4.7.2.2 A chamada dos candidatos inscritos na modalidade “individual” será por ordem cronológica, com prevalência dos que primeiro se inscreveram, assim como na seleção das equipes.

4.8 Cada equipe deverá providenciar suas próprias ferramentas de trabalho (notebooks, tablets, smartphones, softwares e outros).

4.9 Após o ato de inscrição, o candidato receberá uma confirmação da plataforma de gestão do evento.

4.10 A Comissão Técnica **não** se responsabilizará por inscrições não recebidas em virtude de eventuais problemas técnicos, sobrecarga no volume de dados em um mesmo momento ou quaisquer outros empecilhos de qualquer natureza.

4.11 Todas as comunicações entre líder da equipe ou o inscrito na modalidade “individual” e a Comissão Técnica deverão ser feitas por meio do e-mail cadastrado pelo candidato no formulário de inscrição.

4.12 Após o período de inscrição, os membros das equipes inscritas ou os candidatos inscritos na modalidade “individual” classificados deverão confirmar sua participação, respondendo o e-mail de confirmação que será enviado.

4.12.1 Após a primeira fase de confirmação, se ainda houver vaga(s), serão chamadas as equipes da lista de espera ou, na ausência destas, os inscritos na modalidade “individual”, por ordem de inscrição, que deverão confirmar sua participação conforme cronograma.

4.13 **Na fase de confirmação**, os membros das equipes ou os candidatos na modalidade “individual” deverão confirmar a sua participação através do formulário, a ser enviado ao e-mail dos candidatos selecionados.

4.14 **O membro da equipe inscrita ou o candidato da modalidade “individual” que não confirmar a sua participação até a data estipulada, conforme indicado no item 4.13, perderá a vaga para o próximo inscrito na ordem de classificação;**

4.14.1 Até a data limite da fase de confirmação, o líder da equipe poderá alterar a composição da sua equipe em até metade do quantitativo dos seus integrantes originais, sem possibilidade de arredondamento, devendo obrigatoriamente fazê-lo no sistema de gestão do evento, desde que siga

as demais exigências previstas neste edital;

4.14.1.1 Só será permitida uma única alteração do membro líder da equipe, que deverá ser realizada na plataforma de gestão de eventos (Sympla), cuja alteração deverá ser comunicada pelo e-mail inovacao.gv@ufjf.br.

4.14.2 Depois da fase de confirmação, qualquer demanda para alteração na equipe deverá ser solicitada para a Comissão Técnica, com envio da justificativa para inovacao.gv@ufjf.br, observado, em todo caso, a limitação de quantitativo de alteração de membros da cláusula anterior.

4.14.2.1 Caso o pedido de alteração do membro da equipe seja aprovado, o membro substituto deverá confirmar sua inscrição nos termos do item 4.14, no prazo de dois dias, após a aprovação da substituição;

4.14.2.2 Qualquer substituição de membro da equipe, após a fase de confirmação, só poderá ocorrer com antecedência de dois dias da data de início do evento;

4.14.3 As alterações realizadas na composição da equipe na plataforma de inscrição do evento após o período de confirmação, à revelia do disposto no item 4.14.2, não serão consideradas;

4.14.4 A equipe só poderá seguir no concurso se mantiver, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) participantes durante todas as etapas, seguindo as exigências previstas neste edital sobre composição de equipe;

4.15 O concurso terá sua carga horária dividida em **5 períodos**, compreendendo:

4.15.1 sexta-feira à noite;

4.15.2 sábado de manhã;

4.15.3 sábado à tarde;

4.15.4 domingo de manhã;

4.15.5 domingo à tarde (Fase de julgamento e premiação);

4.16 Cada membro da equipe poderá se ausentar injustificadamente em, no máximo, um período previsto no item 4.15, com exceção dos períodos de domingo, nos quais não poderá haver qualquer ausência por parte dos participantes.

4.16.1 O membro da equipe que faltar injustificadamente por mais de um período do concurso, ou no período do domingo à tarde (fase de julgamento e premiação), perderá o direito à premiação e ao certificado de participação.

4.17 Independente do disposto no item 4.16, as equipes deverão manter obrigatoriamente a presença de pelo menos 3 (três) participantes durante todo o concurso, sob pena de desclassificação da equipe e perda do direito ao certificado, em caso de falta injustificada nesse caso.

4.17.1 A justificativa de ausência de um dos membros da equipe será analisada pela Comissão Técnica.

4.17.2 Serão consideradas faltas justificadas:

- i) Problemas de saúde, comprovadas por laudo médico;
 - ii) Falecimento de um dos membros, de seu cônjuge, ascendente, descendente ou irmão, comprovado por Certidão de Óbito;
 - iii) Outros casos fortuitos ou motivos de força maior, a serem julgados pela Comissão Técnica.
- 4.17.3 Se a ausência de membro da equipe, antes ou durante o evento, implicar em número inferior à 3 (três) participantes na sua composição, a equipe será desclassificada, e seus membros perderão direito ao certificado ou direito a qualquer premiação, por descumprimento ao item 4.17 deste edital.
- 4.18 Os membros da equipe que **confirmarem e não participarem** do evento poderão sofrer restrição para participação em evento similar seguinte, proposto pelo Setor de Inovação da UFJF-GV.
- 4.19 A participação no concurso implica na autorização do(s) autor(es) para utilização pela UFJF, a título universal, definitivo e gratuito, ao público em geral, todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e, enfim, publicidade e promoção relativamente ao seu nome, imagem e voz, em qualquer meio, incluindo eletrônicos e na internet, desde que vinculado ao presente concurso.
- 4.20 O Setor de Inovação da UFJF-GV e a Diretoria de Inovação/CRITT/UFJF comprometem-se a mencionar o nome do(s) autor(es) dos projetos desenvolvidos no Ideathon, nas utilizações que deste(s) venham a fazer, renunciando o(s) mesmo(s) a receber contrapartida financeira ou de outra índole, considerando ambas as partes que o objetivo dessas publicações, edições serão de interesse cultural, promocional e social.
- 4.21 A Organização do concurso se reserva o direito de não realizar o mesmo caso haja menos de 05 (cinco) equipes inscritas na competição, ou caso ocorra alguma adversidade de natureza externa, que comprometa a realização do evento.

5 - ETAPAS

5.1 O concurso *IDEATHON: Inovação e Empreendedorismo*, objeto do presente edital, nos termos do art. 6º, inciso XXXIX, art. 28, inciso III, e art. 30 da Lei 14.133 de 2021, está dividido em 3 (três) momentos:

- a) 1ª Etapa (Inscrição):** período para inscrição e confirmação de participação de equipes.
- c) 2ª Etapa (Desenvolvimento):** Período para desenvolvimento das soluções com a orientação de mentores.
- c) 3ª Etapa (Banca avaliadora e Premiação):** Apresentação das soluções, *feedback* dos participantes, julgamento e premiação das equipes vencedoras.

5.1.1 - ETAPAS DE DESENVOLVIMENTO: Cada equipe deverá desenvolver sua solução a partir da metodologia e ferramentas apresentadas nas capacitações e mentorias. Caberá à Comissão Técnica o gerenciamento do cronograma de capacitações e mentorias. O concurso contará com a presença de Mentore(a)s de diferentes áreas do conhecimento, que acompanharão o ciclo de execução do

IDEATHON.

5.1.2 ETAPA JULGAMENTO E PREMIAÇÃO: As soluções serão apresentadas no dia 12/04/26 (domingo) na forma de pitch, com duração máxima de 5 (cinco) minutos, e serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 7 (sete) membros a serem escolhidos pela Comissão Técnica.

5.2 As equipes deverão entregar o arquivo para apresentação do pitch (formato .pdf ou .ppt) e todo material que forem utilizar durante a apresentação final em até 02 (duas) horas antes do início da fase de Julgamento e Premiação, conforme cronograma do item 8 deste edital.

5.3 Serão automaticamente eliminadas as equipes que entregarem a apresentação final fora do prazo, conforme a programação a ser definida e disponibilizada aos participantes pela Comissão Técnica.

6 - COMISSÃO TÉCNICA, COMISSÃO ORGANIZADORA E COMISSÃO JULGADORA

6.1 A Comissão Técnica tem como objetivo promover e executar o concurso *IDEATHON: Inovação e Empreendedorismo* em todas as suas fases, elaborando, publicando e divulgando o edital do Concurso, prestando esclarecimentos aos participantes, recebendo e analisando as inscrições e acompanhando o certame durante a sua realização.

6.2 A Comissão Técnica tem caráter limitado no tempo, visto que existirá até findar o trabalho deste concurso.

6.3 A Comissão Técnica é composta por: Nádia Carvalho (SIETT-UFJF/GV e Dep. de Administração UFJF/GV); Ricardo Lorrane Azevedo Souza (SIETT-UFJF/GV); Tiago Silva de Moraes (SIETT-UFJF/GV).

6.4 A Comissão organizadora é composta por: Nádia Carvalho (SIETT-UFJF/GV e Dep. de Administração UFJF/GV); Ricardo Lorrane Azevedo Souza (SIETT-UFJF/GV); Tiago Silva de Moraes (SIETT-UFJF/GV); Cleidy Nunes de Jesus Andrade (SIETT-UFJF/GV), Jackson Felipe Copertino Araújo (VUEI-FAPEMIG-UFJF/GV), Giovana Alves de Almeida (VUEI-FAPEMIG-UFJF/GV), Larissa de Souza Silva (VUEI-FAPEMIG-UFJF/GV), Renata Isadora Henrique de Souza (VUEI-FAPEMIG-UFJF/GV).

6.5 A Comissão Julgadora do concurso tem como objetivo avaliar as propostas trabalhadas em equipe ao final da etapa de desenvolvimento.

6.6 A Comissão Julgadora será composta por profissionais multidisciplinares, com reputação ilibada, conhecimento e expertise na matéria examinada, fato conhecido pela comunidade acadêmica regional, visando atender à temática do concurso.

7 - JULGAMENTO E PREMIAÇÃO

7.1 Critérios básicos para avaliação:

a) Inovação; b) Relevância e potencial de impacto na sociedade; c) Viabilidade de execução real; d)

Aplicabilidade no mercado/sociedade; e) Apresentação.

7.2 A nota final será no mínimo 01 (um) e no máximo 10 (dez), dada pela média aritmética das notas de cada membro da Comissão Julgadora.

7.3 Serão premiadas as 3 (três) melhores soluções inovadoras. A premiação será por equipe:

a) 1º lugar: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) + Certificado de Honorabilidade;

b) 2º lugar: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) + Certificado de Honorabilidade;

c) 3º lugar: R\$ 1.000,00 (Um mil reais) + Certificado de Honorabilidade.

7.4 Todas as premiações serão divididas equanimemente entre os participantes das equipes vencedoras.

7.4.1 O valor rateado do prêmio será depositado em conta corrente de cada integrante das equipes premiadas.

7.4.2 Para a efetivação do pagamento, deverão ser informados e/ou anexados, o CPF, documento de identificação, número do NIT (PIS/PASEP/NIS), número do telefone/celular, e-mail, dados bancários (banco, número da agência e número da conta) e endereço completo do participante, além de outros documentos necessários para a implementação do pagamento.

7.4.3 O prêmio será pago via transferência bancária pessoal, e intransferível para terceiros.

7.4.4 O pagamento do prêmio ficará condicionado à disponibilidade orçamentária.

7.5 Incidirá sobre a quantia o valor correspondente ao recolhimento de Imposto de Renda de Pessoa Física, na alíquota definida em lei ou regulamento.

7.6 Os membros das equipes vencedoras deverão estar regulares com a Receita Federal, ou qualquer outro organismo público que possa impedir o recebimento do valor da premiação.

7.7 Os participantes terão permanentemente garantidas a explicitação de suas autorias em qualquer meio de divulgação ou reprodução de seus projetos.

7.8 Todos os participantes do evento receberão certificado de participação.

8 - CRONOGRAMA

8.1 O cronograma do evento seguirá as seguintes etapas:

Lançamento do edital	Data da assinatura
Inscrições	11/03/2026 a 30/03/2026 até 15:00 (online)
Lista de Classificação das Modalidades “Por Equipe” e “Individual”	31/03/2026
Confirmação da Inscrição	01/04/2026 a 06/04/2026 até 15:00 (online)
Chamada da lista de espera 1	06/04/2026 após às 15:00

Confirmação da Inscrição (lista de espera 1)	07/04/2026 (online)
Chamada da lista de espera 2	08/04/2026 até às 15:00
Confirmação da Inscrição (lista de espera 2)	08/04/2026 após às 15:00 a 09/04/2026 até 15:00 (online)
Fase de Desenvolvimento	10/04/2026 - 18:30 às 21:30 (presencial)
	11/04/2026 - 08:30 às 13:00 (presencial)
	11/04/2026 - 13:00 às 18:00 (presencial)
	12/04/2026 - 08:30 às 13:00 (presencial)
Fase de Julgamento e Premiação	12/04/2026 - 13:00 às 17:00 (presencial)

9 - PROTEÇÃO DE DADOS

9.1 O tratamento de dados pessoais realizado no âmbito deste concurso público observará o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), visando a proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

9.2 Os dados pessoais fornecidos pelo candidato no ato da inscrição serão tratados exclusivamente para as seguintes finalidades:

9.2.1 Identificação e contato com o candidato durante todas as fases do certame;

9.2.2 Aplicação dos critérios de conferência de participação e avaliação;

9.2.3 Divulgação de lista de classificação;

9.2.4 Cumprimento de obrigações legais e regulatórias para pagamento de eventuais premiações.

9.3 Serão coletados dados necessários à execução desse concurso, tais como nome completo (inclusive social), CPF, data de nascimento, endereço, e-mail e telefone/Whatsapp.

9.4 A Comissão Técnica tomará as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração ou difusão.

9.5 Em caso de ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos candidatos, a Comissão Técnica deverá ser comunicada imediatamente pelo participante ou envolvido, observando-se o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para as providências de mitigação.

9.6 O candidato, na qualidade de titular dos dados, poderá exercer os direitos previstos no Art. 18 da LGPD (confirmação de tratamento, acesso, correção, etc.) por meio do canal oficial de comunicação indicados neste Edital.

9.7 É vedado o compartilhamento dos dados obtidos com terceiros fora das hipóteses permitidas em lei ou para finalidades distintas das previstas neste edital, sob pena de responsabilidade administrativa e civil.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Comissão Técnica não se responsabiliza quanto a eventuais prejuízos ocasionados durante o evento no que diz respeito ao acesso à internet.

10.2 Ao se inscreverem, os participantes autorizam a Comissão Técnica a utilizar, editar, publicar, reproduzir e veicular nos meios de comunicação (internet, revistas, jornais etc.), sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, seus nomes, vozes, imagens.

10.3 A Comissão Técnica não se responsabiliza pelo uso de base de dados públicos e/ou privados pelos participantes deste concurso.

10.4 As decisões dos membros da Comissão Julgadora e da Comissão Técnica serão soberanas e irrecorríveis no âmbito deste concurso, não sendo cabível qualquer contestação das decisões e/ou resultados.

10.5 A Comissão Técnica poderá a qualquer momento, se julgar necessário, alterar as regras desta chamada.

10.6 O evento poderá ser interrompido ou suspenso, por motivos de força maior, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes.

10.7 Cada equipe é responsável pela originalidade de todo o conteúdo por ele produzido, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus causados a terceiros, em decorrência de plágios ou uso indevido de propriedade intelectual, direitos autorais ou softwares.

10.8 As dúvidas do certame deverão ser esclarecidas através do e-mail inovacao.gv@ufjf.br

10.9 Casos omissos não previstos neste Edital serão deliberados pela Comissão Técnica.

Governador Valadares, 09 de março de 2026.



(Documento assinado digitalmente)

Nádia Carvalho
Representante do SIETT/UFJF-Campus GV

Fabício Pablo Virgínio de Campos
Pró-reitor de Inovação da UFJF